ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2.275/2025

LEI ORDINÁRIA Nº. 2.275/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 30 DE JUNHO DE 2025

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR *FONTE DE RECURSO: 1.600.0000.0000 e 1.601.0000.0000, NOS* TERMOS DO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI 4320/1964 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de* R$ 793.877,20 (setecentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2024, *provenientes de saldo remanescente de recursos financeiros de Transferência do Governo Federal nos exercícios de 2019 a 2024 para atendimento em saúde,* referente a FONTE DE RECURSO: 1.600.0000.0000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO e FONTE DE RECURSO: 1.601.0000.0000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO D, conforme demonstra o ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2024 (pagina 4/4), QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO, *valor* a ser inserido no orçamento vigente nos termos do art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4320/1964, conforme segue especificado:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	VALOR R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Func. Prog.	10.301.0002.2082	Gestão de Apoio APS Ponderada - Federal		
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.600.0000.0000	268.506,87
VALOR DA AÇÃO.			R$	268.506,87
Func. Prog.	10.301.0018.1085	Incremento PAB CUSTEIO - Exerc. Ant.		
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.600.0000.0000	147.133,36
Categ. Econ.	3.3.90.14.00	DIARIAS – CIVIL	2.600.0000.0000	30.000,00
VALOR DA AÇÃO.			R$	177.133,36
Func. Prog.	10.301.0018.1086	Incremento PAB INVESTIMENTO - Exerc. Ant.		
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.601.0000.0000	229.159,33
VALOR DA AÇÃO.			R$	229.159,33
VALOR DO RECURSOS DO PAB			R$	674.799,56
Func. Prog.	10.302.0019.2087	Gestão do Teto Municipal Mac - Federal		
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.600.0000.0000	20.684,59
VALOR DA AÇÃO.			R$	20.684,59
Func. Prog.	10.302.0019.1087	Incremento MAC CUSTEIO - Exerc. Ant.		
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.600.0000.0000	19.256,06
		VALOR DA AÇÃO.	R$	19.256,06
Func. Prog.	10.302.0019.1XXX	Incremento MAC INVESTIMENTO - Exerc. Ant.		
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.601.0000.0000	79.136,99
VALOR DA AÇÃO.			R$	79.136,99
VALOR DO RECURSOS DO MAC			R$	674.799,56
VALOR GLOBAL DO CRÉDITO			R$	793.877,20

I - O crédito vinculado é originário de saldo de transferências de recursos do GOVERNO FEDERAL para CUSTEIO e INVESTIMENTO do PAB e MAC, conforme detalhamento na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
CUSTEIO	
RECURSOS PAB	
Saldo de recursos da Atenção Primaria a Saúde – APS	268.506,87
Saldo de recursos de Incremento PAB	177.133,36
TOTAL CUSTEIO PAB	445.640,23
RECURSOS MAC	
Saldo de recursos da Média e Alta Complexidade – MAC	20.684,59
Saldo de recursos de Incremento MAC	19.256,06
TOTAL CUSTEIO MAC	39.940,65

VALOR DO CRÉDITO DE CUSTEIO NA FONTE DE RECURSO: 1.600.0000.0000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO	485.580,88
INVESTIMENTO	
RECURSOS PAB	
Saldo de recursos de Incremento PAB Investimentos	229.159,33
RECURSOS MAC	
Saldo de recursos de Incremento MAC	79.139,99
VALOR DO CRÉDITO DE INVESTIMENTO NA FONTE DE RECURSO: 1.601.0000.0000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO D	308.296,32
VALOR GLOBAL DO CRÉDITO	**793.877,20**
Considerando a Lei Complementar nº 172/20 - PLP 232/20, onde traz orientações a reprogramação de saldos anteriores, em destaque o art. 2°. e RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 008-2025-CMS_27.06.	

Art. 2º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972 de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:E9B1B0D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/06/2025. Edição 4011a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/